



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

PORTARIA Nº 13, de 06 de Setembro de 2018.

Convoca Conselheira Suplente para exercer mandato de Conselheira Efetiva em decorrência de vaga e altera a composição das Comissões Permanentes da 18ª Gestão – 2018-2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento do Sistema CFB/CRB, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia nº 179, de 26 de maio de 2017, e considerando o pedido de afastamento de conselheiro efetivo, a vacância de seu afastamento e as devidas indicações de comissões aprovadas pelo Plenário em Reunião Ordinária em 05 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Suplente **Rejane Maria de Oliveira**, registrada no CRB-1 sob o nº 2.913, eleita em 14/11/2017, para exercer o mandato de Conselheira Efetiva, em decorrência do pedido de renúncia, por razões pessoais, do Conselheiro Efetivo José Antônio Machado do Nascimento, registrado no CRB-1 sob o nº 1.916;

Art. 2º Alterar os incisos de I a V do art. 2º da Portaria CRB-1 nº 2, de 22 de Janeiro de 2018, definindo novas composições para as Comissões Permanentes da seguinte forma:

I – Comissão de Tomada de Contas - CTC: Wellington dos Santos – coordenador, Rejane Maria de Oliveira e Waldineia Ribeiro de Almeida;

II – Comissão de Ética Profissional - CEP: Maria Aparecida de Assis Marks – coordenadora, Roseane da Costa Moura Pessoa e Waldineia Ribeiro de Almeida;

III – Comissão de Licitação - CLI: Lilian Januzzi Vilas Boas – coordenadora;

IV – Comissão de Divulgação e Valorização Profissional - CDV: Valéria Gameleira da Mota – coordenadora, Karla Maria Piccinini Veras e Rejane Maria de Oliveira;

V – Comissão de Fiscalização - COFIS: Maria Ivana Ferreira – coordenadora, Maíra Murrieta Costa e Lilian Januzzi Vilas Boas.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIO LIMA CORDEIRO
CRB-1/1763
Presidente